



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 18/02/2021 – Horário: **11h**

Local: **Videoconferência**

Objeto: 564ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **SUPGER – Superintendência Geral das Regionais**

1. PD-07/014.1154/19 - Nogra Mineração, Transporte e Terraplenagem Ltda.

Extração de areia em leito de rio, processo ANM 890.171/14, no Município de Carmo - SUPPIB

Renovação da Licença de Operação (LO IN033314)

2. E-07/002.1986/16 - Ano Bom Incorporação e Empreendimentos S.A.

Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN049164) referente à concepção, localização e implantação de loteamento misto (comercial/residencial) denominado “Jardim Planalto Paraíso”, contemplando a construção de 567 lotes, áreas públicas, sistema viário, áreas institucionais, sistemas de lazer/áreas verdes APP, em terreno com 432.400m² de área total, no Município de Barra Mansa, para: (i) alterar o objeto, passando para: *“implantação de 5 condomínios fechados com segurança e manutenção próprios, área de convívio comum e sistema de tratamento de esgoto próprio em terreno de 432.400m² de área total”*; e (ii) incluir as seguintes condições de validade: *“Apresentar semestralmente ao INEA análises do efluente de cada sistema de tratamento de cada condomínio, para os seguintes parâmetros: vazão, pH, temperatura, DBO entrada, DBO saída, SST (sólidos suspensos totais), MBAS e óleos e*

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade

 GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

graxas”; “Promover semestralmente a limpeza do tanque séptico e do filtro anaeróbio, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo órgão ambiental para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização”; “Os sistemas de tratamento de esgoto projetados para cada condomínio, conforme ART 2020200120295, deverão apresentar eficiência de remoção de carga orgânica mínima de 80%, atendendo ao estabelecido na DZ-215-r4” – SUPMEP

3. E-07/002.8781/16 - Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN037954) referente à operação da fábrica de laticínios - leite UHT integral/desnatado, semidesnatado, creme especial UHT (900g), queijo *petit suisse*, queijo processado SOS (Slice On Slice), iogurte natural (200 a 10kg), iogurte polpa (100g a 150g) e iogurte tipo grego (150g a 200g, 950g a 1000g), com uma Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETDI) com vazão estimada em 47m³/h e picos instantâneos de 100m³/h, no Município de Barra do Piraí, para prorrogar o prazo de validade por mais 5 anos – SUPMEP

• DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental

4. PD-07/014.460/17 - Kioto Ambiental Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN005108) referente à coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos – Classe I, resíduos não perigosos – Classe II, Resíduos da Demolição e Construção (RDC) das classes A, B, C, D, Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos A, B, E e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, para: (i) incluir um veículo na frota licenciada; e (ii) alterar o objeto, que passará para: “*Coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), resíduos não perigosos (classe II), Resíduos da Construção Civil (RCC) – classes A, B, C e D, Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos A, B, D e E, e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)*” – GELRAC

5. PD-07/007.159/18 – Limpind Asseio, Conservação e Manutenção Ltda.

Deliberar quanto à possibilidade de revisão da decisão do CONDIR referente ao item 5 da Ata da 559ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 13/01/2021, que indeferiu o requerimento de Licença de Operação para coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (Classe I) e não perigosos (Classe IIA e IIB), efluentes

oleosos/industrial, resíduos comuns provenientes de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial; e realização de serviços de limpeza e recuperação de tanques e semelhantes, dentro do Estado do Rio de Janeiro - GELRAC

6. PD-07/014.1318/19 - Oceanpact Serviços Marítimos S.A.

Base de apoio para embarque e desembarque de pessoal, equipamentos, suprimentos e produtos químicos, com estocagem temporária, no Município de Niterói – GELIN
Licença de Operação

7. E-07/002.2434/15 – Petrobras Transportes S.A. (Transpetro)

Averbação da Licença de Operação (LO IN030951) referente à linha de transferência de água de formação da Área Principal (AP) para o sistema de tratamento de efluentes da Área de Serviços Auxiliares (ASA), com duto de 18' de diâmetro e emissário submarino do efluente tratado, vazão de 150m³/h (41,7 l/s), do Terminal Marítimo Almirante Maximiliano Fonseca (TAAR), no Município de Angra dos Reis, para prorrogação do prazo de validade – GELIN

8. EXT-PD/010.9730/2021 - Transmissora Lagos SPE S.A.

Linha de transmissão de energia elétrica de 345kV, com aproximadamente 23km, entre a SE Lagos e a SE Macaé, nos Municípios de Macaé e Rio das Ostras – GELANI
Licença de Instalação

9. EXT-PD/007.9641/2020 – Ampla Energia e Serviços S.A.

Retificar o texto do item 8 da Ata da 563ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do CONDIR do dia 10/02/2021, para incluir o número do parecer técnico da DIBAPE, passando de: “(...) *Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico nº 419/2021.*”, para: “(...) *Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI, Parecer Técnico nº 419/2021 e Parecer GERUC/PED nº 001/2021.*” - GELANI

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2021.

Philippe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente do INEA
Id. Funcional 4256523-5